



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.746,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 23.031,94**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.36.00 serviço pessoa física e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 23.031,94** (vinte e três mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>23.031,94</b>
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
481	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 7.231,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02899
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	008 108	PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
482	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 7.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 02899
	2	Recursos de exercícios Anteriores
	008 108	PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
483	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02899

2		Recursos de exercícios Anteriores
008	108	PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL. 23.031,94**

Fontes de Recurso		
2	899	23.031,94

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do **DECRETO 7.569 de 16 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 09:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		23/02/2022	<a href="#">154795</a>
2	Anexos Memorando-62		23/02/2022	<a href="#">154797</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **162963** e o código verificador **22094CC9**.

Docto ID: 162963 v1